



Itapoá/SC, 13 de outubro de 2021.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 33/2021 – Contrato Nº 50/2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Walter Alberto Xavier

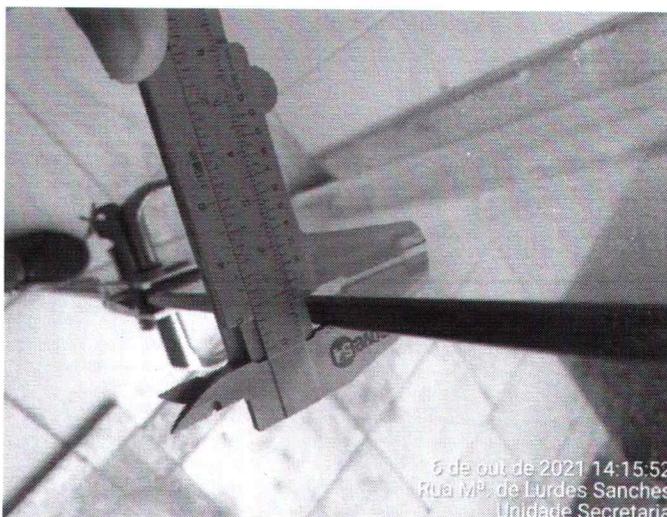
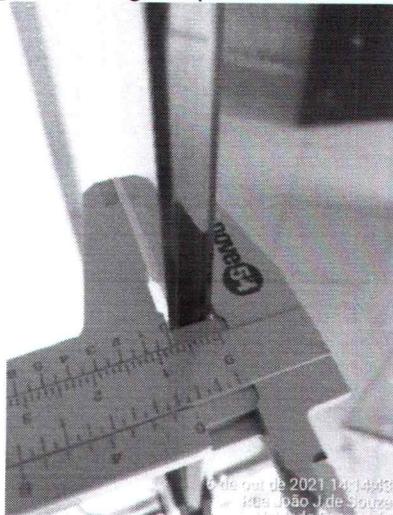
Representante Legal da Tomada de Preço nº 05/2021, processo nº 33/2021

Empresa MW AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.

Bujari/AC.

Através da presente, na qualidade Fiscal do CONTRATO, que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referentes ao andamento da obra da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES: CEI PEQUENO APRENDIZ, EMEF AYRTON SENNA, EMEF MONTEIRO LOBATO, EMEF FREI VALENTIM, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CRECHA LUA DE CRISTAL”, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma, partes integrantes do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório referente à Tomada de Preços, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho informar-lhe o que segue:

I - Instalação de porta com espessura inferior a solicitada. Conforme item 4.1.8 da planilha orçamentária foi solicitada “PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,20 X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS”, mas é possível observar a partir das imagens a seguir que foram instaladas portas de 8mm.



Ainda no que trata das portas instaladas foi observado um considerável espaçamento nas esquadrias, o que pode ocasionar infiltrações, conforme imagem a seguir.



Vale ressaltar ainda que a instalação das portas foi realizada antes do acabamento dos vãos.

II- Em conformidade com o item II da Notificação Extrajudicial 001/2021 encaminhada em 01 de setembro de 2021, solicita-se uma atenção à limpeza dos eletrodutos após a realização dos serviços na unidade Frei Valentim.



- III- Destacamos a obrigatoriedade da utilização dos EPI's no canteiro de obras.  
IV – Deve ser realizado o isolamento de qualquer área destinada a locação de material, assim como a organização do mesmo.



- IV – Solicitamos o envio da ART de execução dos serviços assim como a presença do responsável técnico no canteiro de obras.

Solicitamos que vossa empresa manifeste justificativa circunstanciada por escrito, encaminhado através de protocolo ao Setor de Licitações, com relação aos itens acima apontados em um prazo máximo de 24 horas corridas a partir do recebimento desta comunicação.

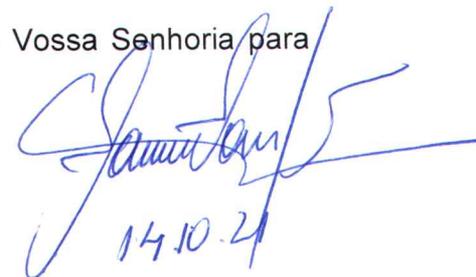
Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos imediatamente, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93 e Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRE ALBINO DE SOUSA:11554124433  
Assinado de forma digital por ANDRE ALBINO DE SOUSA:11554124433  
Dados: 2021.10.14 11:04:47 -03'00'

André Albino de Sousa  
Engenheiro Civil



14.10.21

Página 03 de 03